

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**Aviso n.º 26453/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 18/12/2007, nomeei para o lugar de coordenador o candidato aprovado no respectivo concurso interno de acesso limitado: Carlos Alberto Pereira Sérgio Flores.

O candidato nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República.

Processo isento de visto do Tribunal de Contas.

18 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

2611074680

Aviso n.º 26454/2007

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 18/12/2007, nomeei para o lugar de técnico profissional de 1.ª classe/secretariado a candidata aprovada no respectivo concurso interno de acesso limitado: Sónia Isabel Teló Marques Serrano.

A candidata nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República.

Processo isento de visto do Tribunal de Contas.

18 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

2611074695

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA**Aviso n.º 26455/2007****Concurso interno de acesso geral**

1 — Faz-se público que, autorizado por meu despacho datado de 10 de Dezembro de 2007, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo. 68.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro encontra-se aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no Diário da República, para provimento do seguinte lugar:

1.1 — Grupo de pessoal técnico-profissional;

1.1.1 — Categoria de Técnico Profissional Especialista (sanitário) — 1 vaga.

2 — Natureza do concurso — interno de acesso geral.

3 — Validade do concurso — é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Fundamentação Legal — o presente concurso rege-se pelo disposto na seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável;

5 — Constituem requisitos de admissão ao concurso:

Ser Técnico Profissional de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Muito Bom ou cinco anos de Bom.

6 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

A candidatura deverá ser formalizada no prazo fixado, através de impresso próprio para o efeito, a obter na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, ou na nossa página da Internet em www.cm-evora.pt e entregues pessoalmente nesta Divisão durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para: Câmara Municipal de Évora — Praça do Sertório — 7004 — 506 Évora.

6.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

a) Certificado comprovativo das habilitações literárias;

b) Documento, emitido pelo respectivo serviço, comprovativo da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública, e a classificação de serviço exigida no ponto 5 deste aviso;

c) Documento comprovativo da frequência dos cursos de formação profissional;

d) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

e) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado e assinado pelo candidato.

6.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em casos de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações.

6.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada através de:

Prova Prática: Com carácter eliminatório, classificação de 0 a 20 valores, da seguinte forma: muito bem executada 16 a 20 valores; bem executada 13 a 15; razoavelmente executada 10 a 12; executada com algumas falhas 6 a 9; executada com muitas falhas 1 a 5 valores; não executada 0 valores.

Programa: Área de controle analítico e sanitário.

Avaliação Curricular: Com carácter eliminatório, em que serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo, sendo classificados de “0” a “20” valores, de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$AC = \frac{HL + FP + EP + CS}{4}$$

HL (habilitações literárias) — Mínimas exigidas — 18 valores;

De grau superior — 20 valores.

FP (formação profissional) — são ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissionais relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao limite máximo de 20 valores:

Sem formação relevante para o exercício das funções — 10 valores
Com acções de formação relevantes — 10 valores acrescidos de:

1 Valor — por cada acção até 12 horas

2 Valores — por cada acção de 12 a 18 horas

5 Valores — por cada acção de 18 a 40 horas

10 Valores — por cada acção superior a 40 horas

EP (experiência profissional) — pondera o desempenho efectivo de funções na área da actividade para que o concurso é aberto:

Sem experiência relevante para o exercício das funções — 10 valores

Com experiência relevante — 10 valores acrescidos de:

Até um ano — 2 valores

De 1 a 2 anos — 4 valores

De 2 a 3 anos — 6 valores

De 3 a 5 anos — 8 valores

Mais de 5 anos — 10 valores

CS (classificação de serviço) — [(ano1 + ano2 + ano3) x 2]/3.

Entrevista Profissional de Selecção: Será classificada de “0” a “20” valores, onde serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$EPS = \frac{A + B + C + D}{4}$$

A = Capacidade de relacionamento;

B = Capacidade de expressão e compreensão verbal;

C = Motivação e interesse pelo lugar a prover;

D = Qualificação e perfil para o cargo.

Estes factores serão pontuados da seguinte forma:

Favorável preferencialmente — 16 a 20 valores;

Bastante favorável — 14 a 15 valores;

Favorável com reservas — 10 a 13 valores;

Não favorável — Inferior a 10 valores.

A classificação final dos candidatos resultará da aplicação dos métodos de selecção atrás indicados, em que todos os seus parâmetros serão valorizados numa escala de 0 a 20 valores, e será obtida da média aritmética simples, considerando-se não aprovados os que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.